

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA/MG

Ao Sr. Pregoeiro (a) e equipe de apoio

REFERENTE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025
EDITAL Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Prezados,

Em atenção ao Edital referenciado cujo objeto prevê:

“Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araponga/MG em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC — Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.”

QUESTIONAMENTO 01

Identificamos no Edital, item 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA que solicita registro de um Farmacêutico, conforme texto extraído do documento:

- e) Comprovante de Registro do estabelecimento comercial, **bem como do Farmacêutico responsável junto ao órgão competente;**

Entendemos que a exigência, “**do Farmacêutico responsável junto ao órgão competente**” não condiz com o objeto licitado, assim, solicitamos gentileza a exclusão deste item.

QUESTIONAMENTO 02

Por se tratar de um Pregão Registro de Preços, solicitamos a disponibilização da referida minuta da ATA de Registro de Preços.

QUESTIONAMENTO 03

Identificamos em alguns itens do referido Edital que a Entidade CÂMARA MUNICIPAL é parte integrante dessa licitação. Todavia, no modelo da proposta comercial não consta os módulos

sistemas que serão licitados para ela:

Conforme o 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:

“Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Araponga/MG** em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.” (Grifos nossos).

Em contrapartida, o item 4.6.2. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, subitem 4.6.2.2, faz referência da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, conforme print abaixo:

4.6.2.2. Os serviços deverão ser desenvolvidos sob a administração de um gerente de projeto, que ficará responsável por todo o relacionamento administrativo com a **Prefeitura e Câmara Municipal** e a equipe técnica a

Assim, o modelo de proposta do edital consta apenas a Sistemas para a Prefeitura Municipal.

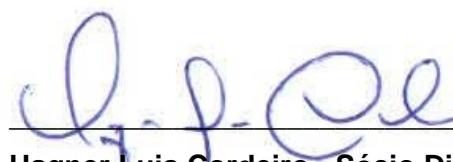
Questionamos:

- 1- O certame inclui a Câmara Municipal?
- 2- Se sim, devemos incluir na proposta os valores correspondentes aos sistemas e serviços para a Câmara Municipal?

Desta forma solicitamos gentileza verificar os itens para adequação dos itens solicitados.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025.



Uagner Luis Cordeiro - Sócio Diretor

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.